



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR  
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA

## Revogada pela Portaria SERLA nº 515

PORTRARIA SERLA Nº 368

DE 14 DE DEZEMBRO

DE 2004

### DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 289, da Lei 287 de 04/12/79 e do artigo 8º do Decreto nº 32.767 de 11/02/2003,

#### R E S O L V E :

Art.1º - Delegar competência a Diretora da Diretoria de Administração e Finanças, ANNIE DORNELLES FACÓ, matrícula 0361.094-6, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente: reconhecer dívidas, autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras à conta de recursos do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI, na forma do Artigo 82, da Lei nº 287/79.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Finanças, nos termos do parágrafo único do artigo nº 289 da Lei nº 287 de 04/12/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/04, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SERLA nº 313/03.

Rio de Janeiro, de 2004

*ÍCARO MORENO JUNIOR*  
ÍCARO MORENO JUNIOR  
Presidente da SERLA

PUBLICADO NO D. S. R.º 103

DE 16/12/04 FLS. 02

<lsd/fsva/portariadelega9>

PUBLICADO NO D. O. N.º 234

DE 17/12/04 FLS. 14

LEIR PEREIRA MURTA  
Ch. Serv. Matur. e Controle DSG/DAF  
Mat. 25/000005-SERLA

GOVERNO DO  
ESTADO RJ  
TRABALHANDO CADA VEZ MAIS

SERLA  
Superintendência Estadual de Rios e Lagoas